



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	91887	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	06/10/2022
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	14.193.613/0001-05				
Nome Empresaria	KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI				
Nome Fantasia	KADOSHI COMERCIAL				
Natureza Jurídica	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	Porte da Empresa	Micro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Celular			(31)99226-0310		
Página de Internet	www.kadoshibh.com.br				
E-mail Principal	COMERCIALKADOSHIBH@GMAIL.COM				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
988.***.***-20	REJANE MICHELE DE ANDRADE NUNES				Isoladamente
ENDEREÇO					
RUA JOAO SAMAHA, 1380, SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA), BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31.520-100					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE MADEIRA E ACO PARA ESCRITORIOS, ESCOLAS, RECEPCOES, AUDITORIOS, CLINICAS E HOSPITAIS. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS PARA IMPRESSAO E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS, EQUIPAMENTOS INFORMATICA, DE AUDIO E VIDEO.				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante			Validade	Situação	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
Habilitação Jurídica			Validade	Situação	
Ato Constitutivo da EIRELI			-	Aceito	
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)			-	Aceito	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito					
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação					
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	07/02/2022	Vigente					
Inscrição no CNPJ	-	Aceito					
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	27/02/2022	Vigente					
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação					
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	27/02/2022	Vigente					
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	01/04/2022	Vigente					
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito					
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	28/02/2022	Vigente					
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	21/02/2022	Vigente					
Qualificação Econômico-Financeira	Validade	Situação					
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	07/01/2022	Vencido					
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS (para optantes pelo Simples Nacional)	30/04/2018	Vencido					
Balanco Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	30/04/2022	Vigente					
BALANÇO PATRIMONIAL							
Ano de Referência	2020	Índice:					
		Liquidez Geral	4.17	Liquidez Corrente	4.17	Solvência Geral	4.78
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br							
Código de verificação: 0240285487							



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600517522

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100528806

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE

Local

24 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8629532 em 25/06/2021 da Empresa KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, Nire 31600517522 e protocolo 215200527 - 24/06/2021. Autenticação: B184BDF9325F8F66603EC6E25F3718C974743CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/520.052-7 e o código de segurança LED7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/520.052-7	MGP2100528806	24/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
988.766.786-20	REJANE MICHELE DE ANDRADE NUNES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



KADOSHI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 14.193.613/0001-05

REJANE MICHELE DE ANDRADE NUNES, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 17/10/1.972, portadora da CI nº MG-6.092.120, expedida pela SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 988.766.786-20, residente e domiciliada à Rua Geraldo Silva, nº 18, bairro Rio Branco, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.535-250;

Titular da empresa **KADOSHI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.193.613/0001-05, com registro na JUCEMG sob o NIRE 31600517522 de 16/01/2.018, ato de transformação nº 175079927 de 30/10/2.017, primeira alteração de contrato sob o nº 8399364 de 01/03/2.021 e segunda alteração de contrato sob o nº 8408117 de 05/03/2021, resolve promover a **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** da empresa, e ato contínuo, **CONSOLIDAR o seu contrato social** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa que mantinha sua sede social à Rua João Samaha, nº 1.380, bairro São João Batista (Venda Nova), na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.520-100, a partir desta alteração de contrato, passará a ser na **RUA JOÃO SAMAHA, Nº 1.380, LETRA B, BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA (VENDA NOVA), NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.520-100.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações ora procedidas, resolvem os sócios consolidarem os atos constitutivos da Sociedade, que passam assim a se enunciar.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KADOSHI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 14.193.613/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL

A empresa denomina-se **KADOSHI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, e tem sua sede social na **Rua João Samaha, nº 1.380, Letra B, bairro São João Batista (Venda Nova), na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.520-100.**

Parágrafo Único: A empresa poderá abrir novas filiais, depósitos, escritórios a qualquer momento, em qualquer parte do território nacional, a critério da titular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

O início de atividades da empresa se deu em 01/07/2.011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), estando assim distribuído:

TITULAR: REJANE MICHELE DE ANDRADE NUNES – com 100% (cem por cento) das cotas do capital social, que representa a quantia de 110.000 (cento e dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem como objetivo social o **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE MADEIRA E AÇO PARA ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, RECEPÇÕES, AUDITÓRIOS, CLINICAS E HOSPITAIS. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS PARA IMPRESSÃO E**

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8629532 em 25/06/2021 da Empresa KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, Nire 31600517522 e protocolo 215200527 - 24/06/2021. Autenticação: B184BDF9325F8F66603EC6E25F3718C974743CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/520.052-7 e o código de segurança LED7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10

REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, DE ÁUDIO E VÍDEO.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A titular da empresa declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer atividades mercantis por lei especial e que não está condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, nos termos do art. 1.011, § 1º, do CC/2.002.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

A administração e representação da empresa, bem como a gerência de seus negócios e uso da denominação social, serão exercidas pela titular **REJANE MICHELE DE ANDRADE NUNES**, competindo-lhe o uso da Denominação Social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando-a ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas e jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimentos de crédito.

Parágrafo Único: A titular da empresa, declara sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, quando será levantado o Balanço Geral da Empresa, cabendo à titular a sua aprovação e a indicação do destino a ser dados nos resultados apurados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Esta empresa poderá se transformar em qualquer outro tipo de sociedade. Ficam as cotas que compõem e que venham a compor o capital desta empresa gravadas com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade conjugal e inalienabilidade parcial.

A titular já qualificada declara que não incorre em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente de que, no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeita.



CLÁUSULA NONA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DA TITULAR

Em caso de falecimento ou interdição da titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

Belo Horizonte/MG, 21 de Junho de 2.021.

Assinam digitalmente o presente instrumento a senhora **REJANE MICHELE DE ANDRADE NUNES**, titular da empresa **KADOSHI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, todos com seus respectivos certificados digitais, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/520.052-7	MGP2100528806	24/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
988.766.786-20	REJANE MICHELE DE ANDRADE NUNES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, DEOCLECIO MACHADO FILHO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 60968, expedida em 17/02/2016, inscrito no CPF nº 816.440.606-63, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 3A ALTERACAO DE CONTRATO - 4 página(s)

Belo Horizonte/MG , 24 de junho de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: DEOCLECIO MACHADO FILHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8629532 em 25/06/2021 da Empresa KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, Nire 31600517522 e protocolo 215200527 - 24/06/2021. Autenticação: B184BDF9325F8F66603EC6E25F3718C974743CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/520.052-7 e o código de segurança LED7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, de NIRE 3160051752-2 e protocolado sob o número 21/520.052-7 em 24/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8629532, em 25/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
988.766.786-20	REJANE MICHELE DE ANDRADE NUNES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
988.766.786-20	REJANE MICHELE DE ANDRADE NUNES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
816.440.606-63	DEOCLECIO MACHADO FILHO

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 25/06/2021, às 10:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/520.052-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 25 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8629532 em 25/06/2021 da Empresa KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, Nire 31600517522 e protocolo 215200527 - 24/06/2021. Autenticação: B184BDF9325F8F66603EC6E25F3718C974743CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/520.052-7 e o código de segurança LED7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021022310 Data Concessão: 14/07/2021 Data de Validade: 14/07/2026

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo com taxas diferidas Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 14.193.613/0001-05 Inscr. Municipal: 0.425.824/001-9 Data de Registro: 25/06/2021

Razão Social: KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

Nome Fantasia: KADOSHI

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 908052 018 0013 Regional: VENDA NOVA - VN3

Endereço: RUA JOAO SAMAHA

Número: 1380

Complemento: LETRA:B;

Bairro: SAO JOAO BATISTA

Município: Belo Horizonte

CEP: 31520-100

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Área utilizada(m²): 90,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA

Largura da via: >= 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupacao Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde;OUC Vetor Norte SUBAREA IV - AREA DE INFLUENCIA INDIRETA;OUC CORREDOR ANTÔNIO CARLOS / PEDRO I E DO EIXO LESTE-OESTE

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar

475470100 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (Grupo II) - Não exercida no local

475390000 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (Grupo II) - Não exercida no local

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

464940100 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (Grupo II) - Não exercida no local

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional

478900700 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (Grupo I) - Não exercida no local

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para



consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa APARECIDA DAS DORES SILVA-ME (KADOSHI MÓVEIS) – ME, CNPJ: 14.193.613/0001-05, estabelecida na RUA ITUVERAVA, 443– RENASCENÇA – CEP: 31.130-590– BELO HORIZONTE/MG, forneceu para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0005-37, situada na Av. Paulo VI, 190 – 4º andar - Pituba, Salvador/Bahia, CEP 41810-900, os materiais abaixo especificados, através da AF. (Autorização de Fornecimento) nº 007/2015, com vigência de 26/02/2015 a 26/04/2015.

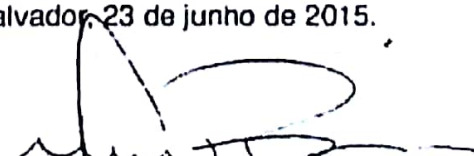
MATERIAIS FORNECIDOS:

Código	Descrição	Unid.	Garantia (meses)	Quant	Preço Unitário (R\$)	Preço Total
102015953	Cadeira de Espaldar Alto - CAD-22 ERG	UN	12	35	540,65	18.922,75
102015678	Cadeira de Espaldar Médio - CAD-13 ERG	UN	12	110	480,58	52.863,80
102015686	Cadeira de Espaldar Médio para Obesos - CAD-20 ERG	UN	12	02	510,61	1.021,22
102006490	Cadeira de Espaldar Médio, com braços, para Diretoria - CAD-11 ERG	UN	12	03	525,63	1.576,89
102010617	Cadeira Fixa para Refeitório - CAD-25 ERG	UN	12	08	72,09	576,72
102005397	Cadeira Fixa sem Braços - CAD-06 ERG	UN	12	28	180,21	5.045,88
100500641	Cadeira Giratória C/Rodízios - CAD-05 ERG	UN	12	10	390,47	3.904,70
102015961	Cadeira de Espaldar Baixo- CAD-27 ERG	UN	12	42	421,45	17.700,90
Subtotal:						R\$ 101.612,86
Total da AF: R\$ 101.612,86 (CENTO E UM MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).						

VALOR GLOBAL DA AF: R\$ 101.612,86 (cento e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta seis centavos).

Atestamos ainda, que os materiais foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador, 23 de junho de 2015.


FERNANDA DA SILVA ROCHA
 Gerente de Administração
 ECT/DR/BA



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

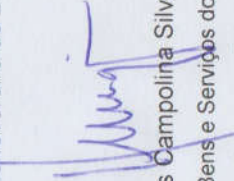
Atestamos para fins de habilitação junto a órgãos públicos, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que a empresa **KADOSHI LTDA - ME** inscrita no **CNPJ 14.193.613/0001-05**, sediada em Belo Horizonte - MG, na rua Bernardino Oliveira Pena nº 192 – Bairro São João Batista, forneceu ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** inscrito no CNPJ 21.154.554/0001-13 sediado em Belo Horizonte – MG, Av. Afonso Pena, 1420, Centro, os produtos abaixo:

Descrição	Quantidade
Longarinas 2 lugares	375
Longarinas 3 lugares	375

Declaramos ainda que a **KADOSHI LTDA - ME** entregou os produtos de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2018.

TJ 4392-0
Gerente de Compra de Bens e Serviços do TJMG
Henrique Esteves Campolina Silva


Henrique Esteves Campolina Silva
Gerente de Compra de Bens e Serviços do TJMG
Tel. 31 3249.8011 – E-mail: gecomp@tjmg.jus.br



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160051752-2	14.193.613/0001-05	25/08/2011	01/07/2011

Endereço Completo:

RUA JOAO SAMAHA 1380 - BAIRRO SAO JOAO BATISTA CEP 31520-100 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE MADEIRA E ACO PARA ESCRITORIOS, ESCOLAS, RECEPCOES, AUDITORIOS, CLINICAS E HOSPITAIS. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS PARA IMPRESSAO E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS, EQUIPAMENTOS INFORMATICA, DE AUDIO E VIDEO.

Capital Social: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
988.766.786-20	REJANE MICHELE DE ANDRADE NUNES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/03/2021

Número: 8426096

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
KADOSHI LTDA - ME	3121047087-4	31600517522	xx	TRANSFORMACAO
APARECIDA DAS DORES SILVA -ME	3111063096-9	31210470874	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 16 de Março de 2021 16:40

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000660411 e visualize a certidão)



21/296.916-1



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório.”

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **14.193.613/0001-05**, Nome Empresarial **KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**. não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/12/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/03/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001829491.00-90

CNPJ/CPF: 14.193.613/0001-05

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R JOAO SAMAHA

NÚMERO: 1380

COMPLEMENTO: LETRA B,

BAIRRO: SAO JOAO BATISTA

CEP: 31520100

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2021000514622414



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: KADOSHI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 14.193.613/0001-05

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Janeiro de 2022 às 09:58

BELO HORIZONTE, 12 de Janeiro de 2022 às 09:58

Código de Autenticação: 2201-1209-5806-0516-1078

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
CNPJ: 14.193.613/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:23 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **A307.8173.951A.A721**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.193.613/0001-05
Razão Social: KADOSHI LTDA ME
Endereço: R BERNARDINO OLIVEIRA PENA 192 LETRA A / SAO JOAO BATISTA (V /
BELO HORIZONTE / MG / 31520-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2022 a 07/02/2022

Certificação Número: 2022010903045504370933

Informação obtida em 25/01/2022 17:13:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **IBKGKLPKJ**

Documento/Certidão nº **18.115.912** Exercício: **2022**

Emissão em: **25/01/2022**

Requerimento em: **17:15:27**

Validade: **24/02/2022**

Nome: **KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**

CNPJ: **14.193.613.0001.05**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.193.613/0001-05

Certidão n°: 31330335/2021

Expedição: 04/10/2021, às 14:11:42

Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.193.613/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.193.613/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2011
NOME EMPRESARIAL KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KADOSHI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO SAMAHA	NÚMERO 1380	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 31.520-100	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO BATISTA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO AD.PINTO.101062@GMAIL.COM	
TELEFONE (31) 9226-0310		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2022** às **16:59:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.193.613/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/08/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

DECLARAÇÃO

ADILSON DOS SANTOS PINTO RG nº: MG-1.372-627 CPF nº: 553.449.176-00 DECLARO, sob as penas da Lei, que o KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ.14.193.613/0001-05, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

BELO HORIZONTE, 28 DE JANEIRO DE 2022



KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ.14.193.613/0001-05

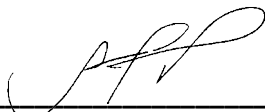
ADILSON DOS SANTOS PINTO

RG: MG-1.372-627 - CPF: 553.449.176-00

DECLARAÇÃO

ADILSON DOS SANTOS PINTO RG nº: MG-1.372-627 CPF nº: 553.449.176-00 DECLARO, sob as penas da Lei, que o KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ.14.193.613/0001-05, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

BELO HORIZONTE, 28 DE JANEIRO DE 2022



KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ.14.193.613/0001-05

ADILSON DOS SANTOS PINTO

RG: MG-1.372-627 - CPF: 553.449.176-00

DECLARAÇÃO

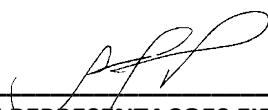
ADILSON DOS SANTOS PINTO RG nº: MG-1.372-627 CPF nº: 553.449.176-00 DECLARO, sob as penas da Lei, que o KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ.14.193.613/0001-05, DECLARA, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e demais cominações penais cabíveis, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06, e na Lei Estadual nº 20.826/13.

DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE - SEF/MG e no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

DECLARA, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e demais cominações penais cabíveis, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06, e na Lei Estadual nº 20.826/13.

DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE - SEF/MG e no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

BELO HORIZONTE, 28 DE JANEIRO DE 2022



KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ.14.193.613/0001-05

ADILSON DOS SANTOS PINTO

RG: MG-1.372-627 - CPF: 553.449.176-00

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 14.193.613/0001-05
Inscrição Estadual: 001829491.00-90
UF: MG
Nome Empresarial: KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE-F Secundária: 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Data da Inscrição Estadual: 26/08/2011
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 01/03/2021
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 31520100
UF: MG **Município:** BELO HORIZONTE
Distrito/Povoado:
Bairro: SAO JOAO BATISTA
Logradouro: R JOAO SAMAHA
Número: 1380
Complemento:
Telefone: 3132956138

DESISTIR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.425.824/001-9		CNPJ / CPF 14.193.613/0001-05	DATA DE INÍCIO 25/08/2011	DATA EMISSÃO 16/03/2021
NOME OU RAZÃO SOCIAL KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) KADOSHI				
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)				
ÁREA UTILIZADA 64	REGIONAL VENDA NOVA	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA JOAO SAMAHA		NÚMERO 1380	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO SAO JOAO BATISTA	CEP 31520-100	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 988.766.786-20	NOME DO RESPONSÁVEL REJANE MICHELE DE ANDRADE NUNES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 475470100 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4649-4/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4753-9/00-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4789-0/07-00 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

PROCURAÇÃO

A **KADOSHI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ 14.193.613/0001-05, com sede na Rua: Bernardino Oliveira Pena, 192 – Letra A - Bairro: São João Batista (Venda Nova) CEP. 31.520.120 na cidade de Belo Horizonte / MG. Neste ato, representada pela senhora, **REJANE MICHELE DE ANDRADE NUNES**, portadora da carteira de identidade nº MG – 6.092.120 e CPF nº 988.766.786-20 SOCIA DIRETORA, residente na Rua: Augusta Alvarenga Inês, 74 – Bairro: Candelária – CEP 31.535-670 - Belo Horizonte / MG, pelo instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador **ADILSON DOS SANTOS PINTO**, brasileiro, divorciado, portador da identidade nº MG – 1.372.627 e CPF nº 553.449.176-00, residente e domiciliado na Rua: Augusta Alvarenga Inês, 74 – Bairro: Candelária – CEP 31.535-670 – Belo Horizonte / MG, com poderes para participar de concorrências públicas e assinar contratos de fornecimento, pregões presenciais, pregões eletrônicos, carta convite, tomada de preço bem como qualquer modalidade de processos licitatórios e efetuar cadastro, praticar todos os atos necessários ao cumprimento desta, podendo apresentar preço, firmar declarações, apresentar recursos ao que tudo será dado por firme e valioso.

Por ser verdade, firmo a presente procuração para que se produza os efeitos legais.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2018

Rejane Michele de Andrade Nunes
KADOSHI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 14.193.613/0001-05

REJANE MICHELE DE ANDRADE NUNES

SÓCIA PROPRIETÁRIA

CPF: 988.766.786-20

Sócio Diretor



CARTÓRIO DO DISTRITO DE VENDA NOVA Av. Vilarinho, 2.851 - Venda Nova - Belo Horizonte - MG - Cep 31.615-250
Tel.: (31) 3408-4950 - E-mail: reconhecimento@cartoriovendanova.net.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
(COF98442) REJANE MICHELE DE ANDRADE NUNES *****
Belo Horizonte, 29/06/2018 15:18:11 BV06 3264
Dou fe. Em testemunho da verdade.

Barbara Vieira Damasceno Gonsalves

CCD. 1501-6
Emol.:R\$4,53 T.F.J.:R\$1,49 Rec.:R\$0,27 Total:R\$6,29



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.372.627

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2017

NOME

ADILSON DOS SANTOS PINTO

FILIAÇÃO

OROZIMBO ANICETO DOS SANTOS
GERALDA DA CONCEICAO PINTO

NATURALIDADE

SANTANA DO PARAISO-MG 10/10/1962

DOC. ORIGEM

CAS. AV. DIV LV-60 FL-66

BELO HORIZONTE-MG

CPF

553449178-00

LEITICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS

ASSINANTURA DO DIRETOR

PIC-2722

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

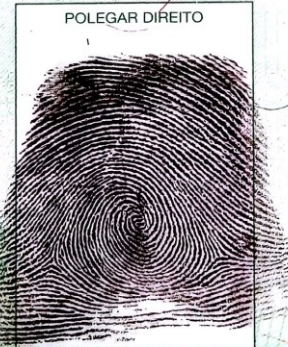
5. VIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINANTURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



THOMAS GREG & SONS

THOMAS GREG & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.092.120

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2017

NOME

REJANE MICHELE DE ANDRADE NUNES

FILIAÇÃO

ADAO NUNES DOS ANJOS

VANDA DIAS DE ANDRADE NUNES

NATURALIDADE

SETE LAGOAS-MG

DATA DE NASCIMENTO

17/10/1972

DOC. ORIGEM

BALDIM-MG

NASC. LV-27 FL-225

CPF

988766786-20

PIC-2722

LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINANTE DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

5. VIA

THOMAS GREG & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Rejane Michele de Andrade Nunes



POLEGAR DIREITO



THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

